

JORNAL CEMOL

Órgão informativo: Centro Educacional Monteiro Lobato
Centro de Ensino Monteiro Lobato
Centro Educacional Monteiro Lobato

MANUAL DO ALUNO 2011

EQUIPE DIRETIVA

* Direção

Luiz Carlos Prestes Pinheiro
Loymar Zarro Pinheiro

* Coordenação

Carlos Roberto Pinheiro
Ensino Fundamental e Médio

Elise Zarro Pinheiro
(1º ao 5º ano do Ensino
Fundamental)

Cláudia Zarro Pinheiro
(Educação Infantil)

* Orientação Educacional

Angélica Silveira G. Toffano
(1º ao 4º ano – manhã)
(1º, 2º e 3º ano do Ensino Médio)

Lenir da Rocha Freitas
(5º ano – manhã)

(2º ao 5º ano – tarde)

(6º e 7º ano do Ens. Fund.)

Fernanda Cristina L. Pinheiro
(8º e 9º ano)

Eliane do Couto Pinheiro
(1º ano do Ens. Fundamental)

Maria José Tavares
(Educação Infantil)

* **Mensalidades Escolares**
(Assessoria/Atrasos/Acordos)
Denize Apolinário

* **Assessoria/ Transporte**
Carlos Roberto Pinheiro



PROJETO PEDAGÓGICO
2011

“ACERTAR É HUMANO”

Mensagem da Direção

Prezados Pais:

O CEMOL sente-se honrado em assumir a co-responsabilidade na educação de seu (sua) filho(a).

Temos consciência de que somente uma educação baseada em princípios éticos, com limites definidos, que se processe através do exemplo, do diálogo e da compreensão, será bem sucedida.

Mais do que nunca, faz-se necessária a união entre pais e filhos, Escola e Família, a fim de garantir uma vida com responsabilidade e um futuro de sucesso para seu (sua) filho(a).

Para obtermos este sucesso contamos com uma equipe de excelentes qualificações que, ciente da grande missão que é educar, valoriza, vivência e transmite princípios sólidos que norteiam a vida de nossos alunos.

A família, por meio deste manual, terá acesso às crenças que dão identidade ao CEMOL, às informações referentes ao funcionamento da escola, ao processo educacional e às normas que regem o relacionamento aluno-escola.

Assim sendo, solicitamos a sua leitura cuidadosa. Para esclarecimentos em caso de qualquer dúvida, nossa equipe estará sempre disponível para atendê-los.

Sejam bem vindos ao CEMOL.

A Direção

Neste ano, o CEMOL completa 51 anos de vida. E porque vocês acreditam no nosso trabalho e na nossa dedicação para garantir a melhor formação para a (o) sua (seu) filha (o), gostaríamos, neste momento, de compartilhar as nossas crenças. Elas são responsáveis pela realização de um sonho: **uma escola de formação integral**.

- ✓ **Crença na educação** , na humanização, na responsabilidade;
- ✓ **Crença no aluno** , nossa maior estrela;
- ✓ **Crença no professor**, a alma da escola;
- ✓ **Crença no relacionamento Família-Escola**, importante para a construção integral do conhecimento;
- ✓ **Crença na infra-estrutura**, no prazer de aprender em um ambiente adequado e moderno, no caminho para o sucesso.
- ✓ **Crença na tecnologia**, no investimento para o benefício do aluno;
- ✓ **Crença na mente e no corpo sãos**, através da prática de atividades físicas para a saúde;
- ✓ **Crença na formação para a vida**, na constante preparação do aluno;

SETORES À DISPOSIÇÃO DOS ALUNOS E FAMÍLIA

➤ *Direção Administrativa:*

Responsável: Sr. Luiz Carlos Prestes Pinheiro

A Direção é responsável pela representação, organização e administração geral da escola.

➤ *Direção Pedagógica*

Responsável: Professora Loymar Zarro Pinheiro

A Direção Pedagógica é responsável pelo gerenciamento das atividades pedagógicas e do corpo docente.

➤ *Orientação Pedagógica:*

Responsáveis:

Cláudia Zarro Pinheiro - (Educação Infantil)

Elise Zarro Pinheiro - (1º ao 5º ano Ensino Fundamental de 9 anos)

Carlos Roberto Pinheiro - (6º ao 9º ano do Ensino Fundamental de 9 anos e Ensino Médio)

A Orientação Pedagógica é responsável pela orientação e assistência aos professores, buscando a melhoria permanente da qualidade de ensino.

➤ *Orientação Educacional:*

Responsáveis:

Maria José Tavares – Educação Infantil

Atendimento: 2ª, 4ª e 6ª feira.

Angélica Silveira Garcia Toffano - 1º ao 4º ano (Manhã)

Ens. Fund. de 9 anos.

Ensino Médio (manhã)

Atendimento: 2ª a 6ª feira

Lenir da Rocha Freitas: 5º ano Ens. Fund. de 9 anos - manhã

(Leninha)

6º e 7º ano Ens. Fund. de 9 anos – manhã

2º ao 5º ano Ens. Funda. de 9 anos - tarde

Atendimento: 2ª a 6ª feira

Fernanda Cristina L. Pinheiro: 8º e 9º ano Ens. Fund. de 9 anos - manhã
Atendimento: 2ª a 6ª feira - manhã

Eliane do Couto Pinheiro : 1º ano Ens. Fund. de 9 anos – manhã / tarde
Atendimento: 2ª a 6ª feira

É o serviço responsável pela orientação do aluno no aspecto social, afetivo e comportamental, cooperando para seu desenvolvimento integral. Faz, também a ligação entre a família e a escola, atendendo aos pais, e quando necessário, a especialistas.

➤ *Secretaria*

Responsável:

Cristina Maria Calderon Coutinho

Atendimento: 2ª a 6ª feira de 7h15min às 17h

É o serviço responsável por toda documentação dos alunos e da escola.

➤ *Tesouraria*

É o serviço responsável pela cobrança das mensalidades escolares.
Funciona todos os dias das 7h15 min às 12 h.

➤ *Biblioteca:*

Responsáveis:

Neuza Maria da Silva – Turno da manhã

Sara Valdelene Pereira da Costa – Turno da tarde

A Biblioteca está aberta a todos os alunos e professores.

➤ *Transporte Escolar:*

Responsável:

Carlos Roberto Pinheiro

O Cemol possui uma frota especial de ônibus escolares que pode atender aos alunos interessados.

Como funciona:

- ✘ Os alunos deverão esperar o ônibus no local e horário predeterminados pela Escola.
- ✘ Não será permitido aos alunos descerem do ônibus em outro local que não seja aquele pré-estabelecido, salvo quando esta alteração for comunicada à escola, prévia e expressamente por escrito.
- ✘ Na mudança de endereço do aluno, a Escola se reserva o direito da rescisão do contrato para o transporte se for o caso.
- ✘ Na saída das aulas, os alunos deverão dirigir-se diretamente para a fila (alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ens. Fund. de 9 anos ou diretamente para o ônibus , alunos do 6º ano ao Ensino Médio).
- ✘ Os alunos da Educação Infantil ao 5º ano , no retorno às suas residências, deverão ser aguardados pelos responsáveis no local e horário pré-estabelecidos, por motivo de segurança.
- ✘ A rota escolar tem um percurso pré-estabelecido e somente será alterado se não comprometer o horário de chegada à escola.
- ✘ Não serão considerados como períodos letivos, para fins de transporte, as atividades aos sábados, aulas extras ou de compensação, períodos de recuperação e os passeios.
- ✘ A rota escolar é de uso exclusivo do aluno.

A escola deverá ser igualmente comunicada, por escrito através da agenda escolar ou na secretaria (até as 11 h ou 17 h impreterivelmente), toda vez que o aluno não fizer uso do ônibus no retorno.

HORÁRIO DAS AULAS

Turno da Manhã

➔ 6º ano do Ensino Fundamental de 9 anos ao 3º ano do Ens. Médio
Início: 7h:15min.

Término: 12h : 50min.

➤ **Educação Infantil ao 5º ano Ensino Fundamental de 9 anos**

Início: 7h: 30min.

Término: 12:h

Turno da Tarde

➤ **Educação Infantil ao 5º ano Ensino Fundamental de 9 anos**

Início: 13h:20 min.

Término: 17h: 35min.

FORMAS DE COMUNICAÇÃO

A comunicação Escola x Família pode ser feita das seguintes formas:

Mantenha o endereço e os telefones atualizados, com **SOE** e a **SECRETARIA**. Isso garante uma comunicação rápida e eficaz.

⇒ **Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fund. de 9 anos**

- × Através da agenda escolar do aluno
- × Comunicado ao responsável ou pelo telefone: 3715-9850

⇒ **6º ano Ens. Fund. de 9 anos ao Ensino Médio**

- × Comunicado ao responsável ou pelo mesmo telefone citado anteriormente.
- × Através do calendário bimestral e / ou comunicados extraordinários enviados pelo aluno e disponíveis na secretaria da escola.

⇒ **BOLETIM ESCOLAR BIMESTRAL:**

- × Bimestralmente, o Cemol divulga os dados do desempenho escolar dos seus alunos no Boletim Escolar, que é enviado por intermédio do aluno.

⇒ **CEMOL ON-LINE:**

✖ Com um computador conectado à Rede Mundial de computadores, as famílias poderão consultar diversas informações referentes às atividades, eventos e boletim escolar de seus filhos. É o Cemol on-line. Acesse através do endereço eletrônico www.cemol.com.br

⇒ **PORTAL EDUCACIONAL:**

✖ O Portal Educacional, visa auxiliar alunos, pais, professores e Escola em diversas atividades relacionadas ao dia a dia educacional.

✖ O login e a senha serão entregues aos alunos, à medida que o Portal fornecê-los à Escola.

✖ As famílias e os alunos poderão fazer suas pesquisas, conversar com o professor on-line e ler artigos. Acesse-o.

ENRIQUECENDO O DIA A DIA ESCOLAR

Além das aulas, os alunos participam de muitas atividades na escola, que auxiliam em seu processo de desenvolvimento.

⇒ **INFORMÁTICA:**

A informática Educacional se dá por meio das aulas curriculares, laboratório de informática ligado à Internet e softwares educacionais, complementando e reforçando os conteúdos trabalhados em sala de aula e favorecendo o contato com o computador. Os professores utilizam, também, o Portal Educacional e suas ferramentas.

⇒ **EVENTOS:**

São atividades de cunho científico, artístico, esportivo, ecológico, cultural e filantrópico, cuidadosamente preparadas, que oportunizam aos alunos um contato maior com o meio em que vivem, propiciando, assim, que descubram e desenvolvam suas aptidões e lideranças.

⇒ **PROJETOS ESPECIAIS:**

Estes projetos tem como objetivo orientar os alunos quanto às questões: valores éticos e morais, cidadania, ecológicas, artísticas, culturais e relacionamento, principalmente, visam à complementação da formação de nossos alunos, em aspectos julgados indispensáveis no contexto atual.

⇒ **LIVROS DIDÁTICOS:**

6º ano do Ensino Fundamental de 9 anos ao Ensino Médio.

Os livros didáticos que serão usados pelo(a) seu (sua) filho(a) são fruto de um processo de pesquisa educacional feito durante anos de existência do POSITIVO, por uma equipe de professores, pedagogos, diagramadores e corretores.

São divididos em quatro volumes bimestrais, adquiridos pelo aluno no início de cada bimestre.

1º ao 5º ano do Ensino Fundamental de 9 anos.

Os livros didáticos deverão ser adquiridos no início do ano letivo.

Educação Infantil.

São adotados os livros didáticos que serão adquiridos na secretaria da escola.

Observações:

1) Recomendamos que os livros didáticos sejam guardados e mantidos sempre em bom estado de conservação, pois o aluno poderá precisar deles, no decorrer do ano, para trabalhos escolares, recapitulações e/ou para os estudos de recuperação.

2) O aluno não poderá assistir aula sem o material didático adotado pela escola.

**ATENÇÃO: (ALUNOS DO 1º AO 9º ANO DO ENSINO
FUNDAMENTAL DE 9 ANOS)**

Para melhor conservação e segurança, os cadernos e os livros do 1º ao 5º ano deverão ser encapados e etiquetados com o nome completo do aluno, nome da professora e turma.

De 6º ao 9º ano, o aluno poderá ter um caderno para cada matéria ou aquele que possui várias matérias, com folhas claras, identificado com o seu nome completo e turma, **NÃO SENDO PERMITIDO** o uso de corretores líquidos .

VERIFICAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

⇒ 1º AO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL DE 9 ANOS E ENSINO MÉDIO

✖ Através de notas em provas escritas, trabalhos e pesquisas.

⇒ FORMA DE APRESENTAÇÃO DO RENDIMENTO ESCOLAR

O rendimento escolar do aluno é apresentado bimestralmente na forma de um boletim escolar.

⇒ CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Quanto ao aproveitamento, estará aprovado:

✖ Por média, o (a) aluno(a) que, ao final do ano alcançar, tendo ou não se submetido às Recuperações Bimestrais, média igual ou superior a 5,0(cinco) pontos em cada disciplina;

✖ Após Recuperação Especial, obtiver a nota 5,0(cinco);

✖ As aulas da Recuperação Especial serão ministradas nos turnos da manhã e/ou da tarde.

OBS: Só terá direito a Recuperação Especial, o(a) aluno (a) que não conseguir alcançar 20 (vinte) pontos, no somatório dos 4 bimestres, no final do ano letivo no máximo em três disciplinas .

⇒ POR DENTRO DAS AVALIAÇÕES

As avaliações do rendimento escolar, ocorrem mensalmente e obedecerão aos critérios abaixo descritos:

1 – Os instrumentos de avaliação do rendimento escolar que valerão 10,0 (dez) pontos cada, serão os seguintes:

As provas – Testes (T1) e as Verificações Bimestrais (VBs) serão aplicadas mensalmente no horário, de acordo com o Calendários Escolar enviado para casa através do aluno.

2 - Os trabalhos realizados individualmente ou em grupo, arguições orais, exercícios, tarefas de casa, produção de texto, pesquisas terão notas facultativas. O valor atribuído será discutido de acordo com o peso da atividade com o Professor.

⇒ **DA RECUPERAÇÃO BIMESTRAL**

✖ Haverá recuperação bimestral quando a **média** do bimestre, for menor que 5,0 (cinco) pontos.

✖ O T1 do bimestre posterior será a recuperação do bimestre anterior.

✖ A nota da recuperação bimestral valerá, no máximo, 5,0 (cinco) pontos.

✖ Caso a nota de recuperação seja inferior à média do bimestre, correspondente prevalecerá a nota maior.

✖ A média anual será calculada pela fórmula :

somatório das médias bimestrais

4

⇒ **FREQUÊNCIA ÀS AULAS**

Em cada disciplina o aluno será aprovado, desde que atenda às exigências de frequência e de notas.

Exigência de Frequência: de conformidade com a Lei Federal nº 9394/96, o aluno será aprovado se tiver frequentado, pelo menos, 75% do total de horas letivas. **Não há recuperação por faltas.**

⇒ CONSELHO DE CLASSE

O Conselho de Classe é órgão de natureza consultiva e deliberativa em assuntos didáticos – pedagógicos, com atuação restrita a cada turma do estabelecimento

Entre outras atribuições, cabe ao Conselho de Classe decidir quanto à aprovação ou reprovação de alunos que, após a recuperação especial, apresentarem situações limítrofes.

⇒ 2ª CHAMADA

Caso o aluno, por motivo justificado, deixar de fazer uma prova escrita, poderá fazer uma nova prova denominada de 2ª chamada em datas determinadas.

Para os alunos do 1º ao 5º ano, a prova de 2ª chamada será aplicada em data comunicada pela Professora à família. Basta a família entrar em contato com a Orientação Educacional e justificar a falta em 24 horas.

Para os alunos do 6º ano ao Ensino Médio a prova de 2ª chamada será aplicada em datas a serem informadas através do “Calendário Escolar”. Estes alunos deverão requerer a prova de 2ª chamada na Secretaria da Escola e comparecer com o canhoto de requerimento na data marcada. Este requerimento deverá ser feito no máximo em 72 h a partir da aplicação da prova. **A prova de 2ª chamada será realizada no turno da tarde.**

Aos alunos que não requererem a prova de 2ª chamada ou não comparecerem na data e horário marcados para a sua realização, será atribuída **NOTA ZERO.**

Obs. Não haverá 2ª chamada para a VB do 4º Bimestre.

⇒ PARCERIA FAMÍLIA-ESCOLA

Esta parceria baseada na cooperação, no respeito e na confiança, é imprescindível para o sucesso da educação das nossas crianças e jovens, uma vez que nossos objetivos são comuns: a formação do caráter, a construção de conhecimentos e a auto-realização de cada um deles.

Para tanto, solicitamos a cooperação da Família no acompanhamento sistemático da vida escolar dos alunos, orientando-se para:

- ✦ O conhecimento detalhado do conteúdo deste manual e da leitura pormenorizada dos comunicados, calendários e das outras correspondências encaminhadas pela escola;
- ✦ A análise das avaliações realizadas e a verificação bimestral do boletim escolar.
- ✦ Incentivar a formação de hábitos de estudo, como é o caso da realização diária das tarefas de casa;
- ✦ A presença contínua do aluno em todas as aulas, justificando por escrito as faltas que porventura ocorram;
- ✦ Participar de reuniões, comemorações e eventos da Escola;
- ✦ Evitar a marcação de consultas médicas ou viagens, bem como chegadas tardias ou saídas antecipadas nos período de aula;
- ✦ A necessidade do cumprimento pelo aluno das normas estabelecidas.
- ✦ A escola não possui medicamentos. Em caso de necessidade de aplicar algum medicamento deverá vir de casa com instruções por escrito.

⇒ **UNIFORME ESCOLAR**

O uniforme é de uso obrigatório. Consiste em: Camisa Cemol, bermuda Cemol ou calça ou bermuda ciclista jeans azul ou preto, tênis preto e meia branca.

Educação Física: Camiseta e bermuda Cemol, tênis preto e meia branca.

OBS: Não será permitida à aluna fazer a aula de Educação Física de sandálias ou tamancos e de calça ou bermuda jeans. Desta forma, estará protegendo a integridade física da mesma.

Os tênis de 6º ano ao Ensino Médio deverão ser de cor neutra (azul, cinza, preto, branco ou bege).

OBS: Não é permitido o uso de boné, disc-man, celular, walk-man, MP3, MP4, ou qualquer aparelho de ouvir música e objeto que não faça parte do material escolar.

Não é permitido usar calça comprida ou bermuda com rasgos e/ou desfiadas como também, cortar, retirar as mangas e diminuir o tamanho da camisa Cemol.

Qualquer alteração no uniforme implicará na aquisição de outra peça.

⇒ **ATRASOS**

Quando houver atraso, será anotado num controle pelo SOE. A partir do 3º atraso no Bimestre, o(a) aluno(a) não entrará em sala de aula, sendo a família comunicada.

Não poderá haver mais de três atrasos no Bimestre.

Horário de tolerância até às **7h : 30min..**

⇒ **SAÍDAS ANTECIPADAS**

Saídas antecipadas somente serão aceitas quando solicitadas pelos pais (ou responsáveis) por escrito ou pessoalmente.

Deverá pegar a autorização no SOP ou SOE e entregar na portaria ao sair.

Pedimos a gentileza de sermos comunicados no início das aulas, para que haja uma organização e confirmação do pedido de saída.

Para os alunos da Educ. Infantil, além do descrito acima, é necessário a apresentação da Carteira de Identidade Escolar.

⇒ **AULAS DE COMPENSAÇÃO**

Se necessário, do 6º ano em diante, as aulas de compensação serão ministradas no turno da tarde.

REGULAMENTO GERAL

O Regulamento Geral se constitui em um dos desdobramentos da Proposta Pedagógica.

Para que a matrícula do aluno seja deferida é necessário a apresentação de toda documentação exigida pelo CEMOL, no ato da matrícula ou, quando for o caso dentro do prazo estipulado pela legislação.

⇒ **DIREITOS DO ALUNO**

I – Ser respeitado na sua condição de ser humano, usufruindo de igualdade de atendimento.

II – Participar das aulas e demais atividades promovidas pela Escola, como também solicitar explicações aos professores, e aos demais funcionários, sempre que julgar necessário.

III – Utilizar as instalações e os recursos materiais oferecidos pela Escola.

IV – Tomar conhecimento da Verificação do Rendimento Escolar e dos resultados obtidos em provas, trabalhos, médias e frequência.

⇒ **DEVERES DO ALUNO**

I – Cumprir as determinações emanadas da direção do estabelecimento.

II – Ocupar o lugar que lhe for destinado, no mapeamento da sala. O mapeamento é da responsabilidade do professor ou do SOE, estabelecido em consenso pelo conjunto de docentes da turma. Quando, eventualmente, um dos professores permitir ou determinar a troca de lugares, o aluno deverá retornar ao seu lugar de origem antes do início da aula seguinte.

III – Participar das aulas e atividades escolares, devidamente uniformizado.

IV – Manter-se atento e participativo durante as aulas, executando as atividades determinadas pelos professores, com empenho e dedicação.

V – Ser pontual.

No início das aulas e após o recreio, o aluno, ao ouvir o sinal convencionado, deverá deslocar-se para as salas de aula, pois ao toque, o professor fechará a porta e os retardatários deverão se dirigir ao SOE.

Quando houver atraso na chegada para a 1ª aula, os alunos deverão se encaminhar ao SOE e pegar autorização. O aluno poderá chegar atrasado 3 vezes por bimestre. Após o terceiro atraso, o aluno não entrará em sala de aula, sendo a família comunicada.

VI – Ser assíduo. No dia subsequente à falta, o aluno deverá apresentar atestado médico ou justificativa escrita encaminhada e assinada por um dos membros da Família.

VII – Estudar, fazer as tarefas, portar todo o material escolar solicitado e guardar os livros didáticos dos bimestres até o final do ano letivo.

O aluno deverá criar o hábito de estudo, fazendo as tarefas de casa e revendo os conteúdos trabalhados em sala diariamente.

VIII - Ser honesto na apresentação das tarefas e trabalhos, na realização das avaliações e nas atitudes no dia a dia.

IX – Comparecer às recuperações sempre que for recomendado, devidamente uniformizado e portando material escolar.

X – Respeitar professores, funcionários e colegas, bem como as normas disciplinares, comportando-se adequadamente.

O aluno, quando uniformizado, representa a escola, mesmo estando fora do ambiente escolar.

XI – Zelar pela limpeza e conservação do patrimônio do estabelecimento.

Os equipamentos de sala, como giz, quadro, TV, Computador, Rádio, Vídeo e DVD, entre outros, são instrumentos de trabalho do professor e só como tais deverão ser utilizados.

XII – Indenizar o prejuízo, quando produzir danos materiais à Escola ou a objetos da propriedade de colegas, professores e funcionários.

XIII – Entregar à Família a correspondência enviada pela Escola, devolvendo-a assinada, no prazo estabelecido, quando for o caso.

XIV - Comparecer às solenidades, festas cívicas e outros eventos promovidos pelo estabelecimento.

XV – Respeitar os símbolos nacionais.

XVI – Cuidar de seus pertences.

Objetos de valor não deverão ser trazidos à escola, que não pode se responsabilizar por objetos extraviados. Os objetos, quando encontrados ou entregues por terceiros, ficam à disposição dos donos.

XVII – Sempre que houver possibilidade de desentendimento entre alunos, procurar o Orientador Educacional.

⇒ **PROIBIÇÕES DO ALUNO**

I – Atrapalhar e tumultuar a aula com conversas, bolinhas de papel, risadas, vaias , batucadas , gritos, vocabulário impróprio, desenhos, bilhetes , usar telefone celular, aparelhos para ouvir música e outros.

II – Entrar e sair da sala de aula sem autorização do professor, ocupar lugar diferente do que lhe foi designado, permanecer na porta da sala ou corredores nos intervalos de aulas dificultando a entrada ou saída dos colegas. Quando o professor entrar na sala, os alunos deverão estar em seus lugares e fazer silêncio.

Ao saírem da sala, durante as aulas, deverão ser acompanhados pelo inspetor ou portar autorização .

III - Ocupar-se, durante as aulas, com atividades alheias a elas ou portar material estranho às atividades escolares.

Ocorrendo este fato, o aluno deverá entregar ao professor ou funcionário da escola o material estranho (telefone celular e outros, sempre que lhe for solicitado, o qual será entregue diretamente aos pais ou responsáveis.

IV - Comer, mascar chiclete ou chupar balas durante as aulas.

V – Usar de meios fraudulentos quando da realização das avaliações (comunicar-se com colegas, “colar” ou portar “cola”), ou de outros trabalhos . Constatada a ocorrência, todos os alunos envolvidos terão suas provas, ou parte dela anulada.

VI – Usar boné, capuz, touca, gorro quando em sala de aula, laboratórios e outros espaços da escola.

O uso do capuz do agasalho ou outro qualquer é proibido durante a realização das avaliações.

VII – Praticar atos que prejudiquem as atividades escolares, em sala de aula ou fora dela, que sejam contrários aos bons costumes ou excedam os limites de segurança e da boa educação.

VIII – Usar indevidamente o nome da escola ou distribuir impressos que envolvam o nome de colegas, professores ou funcionários.

IX – Apelidar, xingar, discriminar ou expor a situações embaraçosas colegas, professores, funcionários.

X – Danificar o patrimônio da Escola e pertences dos colegas, professores e funcionários.

Todo dano causado deverá ser ressarcido pelo responsável, sem prejuízo da punição que lhe for imputada.

XI – Promover atividades extraclasse, jogos, campanhas ou comércio de qualquer natureza, não autorizados, dentro da escola.

XII – Andar de bicicleta, skate, patins ou similares da Escola.

XIII – Namorar nas dependências da Escola.

XIV – Amassar, rabiscar, adulterar ou deixar de entregar as correspondências encaminhadas aos pais (informativos, comunicados, circulares, cartas, convites, boletins e outros).

XV – Falsificar a assinatura de professores, pais ou responsáveis.

XVI – Faltar as aulas sem justificativa da Família.

XVII – Ausentar-se do estabelecimento sem que esteja devidamente autorizado pela Família e pela Escola.

O aluno que sair sem prévia autorização da Família e da Escola estará sujeito ao afastamento das aulas por um dia ou mais.

Caso estes alunos tenham neste dia prova ou apresentação de algum trabalho, eles perdem automaticamente o direito de requerer uma nova prova ou um novo trabalho.

XVIII – Fazer-se acompanhar dentro da Escola de pessoas estranhas à comunidade escolar, sem prévia autorização.

XIX – Portar ou fazer uso de cigarros, bebidas alcoólicas ou substâncias tóxicas; promover, incentivar ou participar de agressões ou brigas; ter atitudes incompatíveis com o adequado comportamento social, no interior, na frente ou nas imediações do estabelecimento, ou quando se encontrar uniformizado.

SANÇÕES APLICÁVEIS AO ALUNO

A infração a qualquer dos deveres e a transgressão das proibições sujeitam o aluno, conforme a gravidade da falta, às seguintes penalidades:

- advertência verbal;
- advertência por escrito;
- afastamento temporário de determinada(s) aula(s);
- transferência consensual, mediante anuência dos pais;

* Aluno excluído da sala por conduta inconveniente será encaminhado ao Serviço de Orientação Educacional, que aplicará as sanções previstas nas três primeiras alíneas acima descritas.

* Considerada a gravidade da infração, poderão ser ultrapassadas uma ou mais etapas previstas, ouvido o Conselho Escolar.

* O(a) aluno(a) que tiver problema disciplinares, não participará das Excursões Pedagógicas ou passeios (lazer).

Observação: As sanções aplicadas aos alunos, a partir da advertência por escrito, serão comunicadas à Família e anotadas em seus respectivos registros.

FALTAS GRAVES

São consideradas faltas ou ocorrências disciplinares graves, entre outras:

- × reincidência na indisciplina;
- × brigas;
- × brincadeiras de mau gosto com consequências imprevisíveis (derrubar colega intencionalmente, por exemplo);
- × faltar às aulas intencionalmente, ficando nas imediações da escola;
- × desacato a professores, inspetores e funcionários;
- × falsificação de documento e/ou assinaturas;
- × desrespeito à integridade moral;
- × dano ao Patrimônio da Escola;
- × se apossar de objetos que não lhe pertence;
- × saída da Escola sem permissão.

Obs. Os responsáveis pela disciplina na escola são, em primeira instância:

➔ O professor em sala de aula e nos deslocamentos dos alunos a acompanhante no ônibus e os inspetores nas demais dependências da escola, nos portões e calçadas defronte à Escola e nas salas de aula, durante os intervalos e, eventualmente, na ausência momentânea do professor.

COMEMORANDO ANIVERSÁRIO NA ESCOLA
(referente aos alunos da Educação Infantil ao 5º ano do Ensino Fundamental)

É sempre prazeroso a comemoração do aniversário do(a) aluno(a) em nossa Escola. Para que isso ocorra organizadamente, é necessário seguir alguns critérios:

- ✖ Comunicar com antecedência á Coordenação e a Professora a data do aniversário.
- ✖ Comemorar somente com um bolo e refrigerantes, evitando bolas, apitos, brinquedos e painéis ...
 - Verificar junto à Coordenação.